Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
07/07/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/07/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 339 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente, à Secretária Municipal de Educação, solicitando informações acerca do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para a Secretaria de Educação.

1. Qual é o valor total repassado mensalmente ao município pelo FUNDEB?

2. Como a Secretaria Municipal de Educação destina esses recursos?

3. Qual porcentagem do FUNDEB é utilizada para o pagamento de salários dos profissionais da educação?

4. Os recursos do FUNDEB estão sendo aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública?

5. Há convênios firmados com instituições filantrópicas ou comunitárias para a aplicação de parte dos recursos do FUNDEB?

6. Quais são as principais despesas cobertas com os recursos do FUNDEB, além dos salários dos profissionais da educação?

7. Existe transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB? Como a população pode acompanhar?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 03 de junho de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

No exercício do poder de fiscalizar os atos do poder executivo, atribuição inerente ao Poder Legislativo, o presente requerimento visa buscar informações referente acerca do repasse do FUNDEB para a Secretaria de Educação.

Considerando a importância do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a manutenção e aprimoramento da educação pública no município, é fundamental assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos recebidos. O FUNDEB é composto por recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais dos entes federados vinculados à educação, bem como da União, por meio das complementações.

A legislação vigente estabelece que pelo menos 70% dos recursos do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, enquanto até 30% podem ser aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), incluindo repasses a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas .orzilnews.com.br+1Blog do Berimbau+1

Diante disso, as perguntas formuladas visam esclarecer como os recursos do FUNDEB estão sendo geridos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os mesmos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com a legislação. Além disso, busca-se compreender os critérios adotados para a destinação desses recursos, assegurando que atendam às necessidades da educação básica pública municipal e promovam a melhoria da qualidade educacional.

A transparência na gestão dos recursos públicos é um princípio fundamental da administração pública, previsto na Constituição Federal e em legislações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, é direito da população e dos profissionais da educação obter informações claras e detalhadas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, a fim de acompanhar e fiscalizar sua utilização.

Assim, solicitamos que as informações requeridas sejam fornecidas de forma clara e tempestiva, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática e participativa da educação no município. Sendo assim, para que se obtenha maior informação e com isso sanar dúvidas da população.

CONFERIDO SECRETARIA LEGISLATIVA